



PROGRAMA ERASMUS+

AÇÃO I – MOBILIDADE INDIVIDUAL PARA FINS DE APRENDIZAGEM ENSINO SUPERIOR – 2015

TABELA DE BOLSAS DE MOBILIDADE

DOCENTES PARA MISSÃO DE ENSINO

PESSOAL PARA FORMAÇÃO

TABELA 3

Valores de Subsistência (para viagens ver Tabela 4)

País de Acolhimento	Valor Diário para Subsistência (€ per day)
Grupo A - Dinamarca, Irlanda, Holanda, Suécia, Reino Unido	120 €
Grupo B - Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, República Checa, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Polónia, Roménia, Turquia	105 €
Grupo C - Antiga República Jugoslava da Macedónia, Alemanha, Letónia, Malta, Portugal, Eslováquia, Espanha	90 €
Grupo D - Croácia, Estónia, Lituânia, Eslovénia	75 €

REGRA: Os montantes referidos na Tabela 3 são **FIXOS** consoante o país de destino (Grupo 1, 2, 3 ou 4), e aos mesmos acresce o valor da viagem (vide tabela 4). Ou seja, os referidos montantes são de **atribuição obrigatória** a todos os beneficiários individuais (STA & STT) que venham a ser financiados com verbas do Programa ERASMUS+ (KAI Ensino Superior), devendo a subvenção variar em função da duração do(s) respetivo(s) período(s) de mobilidade formalmente contratualizado(s) com a IES de origem. Em caso de financiamento por parte do Programa, ao beneficiário (STA & STT) deve ser atribuída verba para "apoio individual" (subsistência) – conforme tabela 3- e para "viagens" (deslocações) -conforme tabela 4-, invariavelmente.

Para definição da "banda" / categoria de distância aplicável a determinada(s) mobilidade(s), IES deve recorrer à calculadora oficial da Comissão Europeia, desenvolvida para esse efeito:

http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm



Erasmus+



EXCEÇÕES (à regra disposta anteriormente):

- **Mobilidades com “bolsa Zero”** – em função dos critérios de seleção vigentes na IES de origem, e desde que com conhecimento prévio (antes do início da mobilidade) e expresso por parte do beneficiário individual, é possível a realização de mobilidades sem financiamento do Programa;
- **Mobilidades financiadas com dias a “bolsa Zero”:**
 1. Considerando a flexibilidade financeira que tradicionalmente tem caracterizado as atividades STA/STT no que respeita à subsistência / apoio individual, e **desde que assegurando o financiamento de pelo menos 2 dias / atividade** (duração mínima para STA/STT), a IES de origem **pode optar por não subvencionar parte do período de mobilidade**;
 2. Considerando a relevância de uma execução plena da subvenção atribuída à IES, e perante um cenário de indisponibilidade financeira evidente e comprovável, a IES de origem pode decidir financiar menos que dois dias de determinado período mobilidade. Uma situação destas só será considerada aceitável quando já não existir subvenção suficiente para financiar toda a duração da mobilidade em causa (apenas 1 mobilidade), pelo facto de já ter sido gasto praticamente todo o montante destinado à(s) atividade(s) em questão (STA e/ou STT). Neste caso, IES deve expressamente solicitar validação prévia à AN.

TABELA 4

- **Viagens (subvenção por “bandas”):**

Distâncias entre 100 e 499km;	180 €
Distâncias entre 500 e 1999 km;	275 €
Distâncias entre 2000 e 2999 km;	360 €
Distâncias entre 3000 e 3999 km;	530 €
Distâncias entre 4000 e 7999 km,	820 €
Distâncias maiores que 8000 km	1.100 €

REGRA: Os montantes referidos na Tabela 4 são **FIXOS**, e variam em função da distância entre ponto de partida (IES de origem) e ponto de chegada (IES / Empresa de acolhimento) da mobilidade. Ou seja, são montantes de **atribuição obrigatória** a todos os beneficiários individuais (SMS e SMT de RAA e RAM; STA e STT) que venham a ser financiados pelo Programa ERASMUS+ (KAI Ensino Superior).

Para definição da “banda” / categoria de distância aplicável a determinada(s) mobilidade(s), IES deve recorrer à calculadora oficial da Comissão Europeia, desenvolvida para esse efeito:

http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm

Cfr. Erasmus+ Programme Guide (Version 3: 04/06/2014), disponível em:
http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/documents/erasmus-plus-programme-guide_pt.pdf